PREPARAÇÃO DE TRATADORES DE ACUA PARA O INTERIOR

Terá início, no dia 6 de junho, mais um dos períodos de instruções que o Departamento de Obras Sanitárias, de acôrdo com suas atribuições, realiza para formação ou aperfeiçoamento de tratadores de água de "Municipalidades do Interior do Estado. O atual periodo terá a duração aproximada. de quarenta e cinco dias, com instruções diárias, exceto aos sábados, domingos e feriados.

As exigências preliminares para a admissão de candidatos ao curso são as seguintes:

a) apresentação por Municipalidade interessada;

b) serem, os candidatos possuidores de corhecimentos elementares de matemática, física e quimica, de acôrdo com programa a ser enviado às Prefeituras interessa-

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Serviço de Laboratório e Operação do De-

Concurso para carcereiro

A identificação das provas do concurso para larcereiro, realiza-do pelo Departamento Estadual de Arministração (DEA), será efetuada hoje, às 13 horas, na rua Floda noje, as 10.
rêncio de Abreil, 848, 1.0 andær.
Ao ato noderão comparecer todos
os interessados. partamento de Obras Sanitárias. Rua Boa Vista n. 103 - 11.0 andar.

Créditos suplementares

O Governador Carvalho Pinto assinou, em data de ontem, os se-guintes decretos, referentes a cré-

ditos suplementares:

n. 36.549, de Cr\$ 2.820.000.00.

ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas;

n. 36.550, de Cr\$

3.620.000,00, à Faculdade de Far-3.625.000,00, à Facultate de Far-mácia e Odontologia de Ribeirão Prêto; n. 36.551, de Cr\$ 1.844.695,00, à Faculdade de Filo-sofia, Ciências e Letras de Marí-lia; n. 36.553, de Cr\$ 1.159,838.40, à Faculdade de Filosofia, Ciências

REGISTRO DE ARMA DE CACA OU DOMICILIAR

O proprietário de arma domiciliar ou de caça deve, primeiramente, recolher à Secretaria da Fazenda (Avenida Rangel Pestana, 300) Cr\$ 57,00 de selo por verba. De posse da guia desse recolhimento, da arma e do respectivo recibo de compra, o interessado comparecerá à Delegacia Especializada de Explosivos (Largo Geneual Osório, 86 - 2 o andar), onde será feito o registro.

Sempre que houver extravio ou venda da arma, é do interêsse do proprietário comunicar o fato, por requerimento, à referida Delega-

PONTE SÓBRE O CÓRREGO DO CAVALO

programa de pontes pelo Plano de Ação do Governador Carvalho Pinto, que visa a do-tar o Interior de mais 400 pontes e assegurar a distribuição de auxilios para outras 600, está sendo executado intensivamente pela Secretaria da Viação, através do Setor de Pontes da Diretoria de Obras Públicas

Dentro das obras de arte incluidas na etapa de 1960 do Plano de Ação, figura a construção de pon-Tabatinga, com 10 ms. de vão, em Tabatinga, com 10 ms. de vão e 8,40 m, de largura, na estrada que liga. Tabatinga a Itápolis. O governador Carvalho Pinto, em des-

secretário da Viação, aprovou concorrência pública e autorizou D.O.P., a contratar a sua trução e aterros respectivos contratar a sua consregime de preço global, no valor de Cr\$ 2.251.100,00 e prazo de 4

Grupo Escolar "Octacílio de Oliveira Ramos'

O Governador Carvalho Pinto 8,40 m, de largura, na estrada que sancionou lei dando a denominaliga Tabatinga a Itápolis. O governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Catanduva. ao 2.0 Grupo Escolar de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLORIA N. 358 - SÃO PAULC

Telefones.

erência	36-2752 34-5810 36-2764	Tesouraria, Publica- ções e Arquivo	36-272 4 36-2684
xpediente	36-6183	do Jornal de Obras	36-2552. 36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA. NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE . Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Execu	tivo"	"Diário da Justica		
Anuai	500,00	Anuai		400,00
Semestral	250,00	Semestral		200,00
Trimestral	150.00	Trimestral .		120,00

As assinaturas podemi ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLB-COES DE LEIS E DECRETOS FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Cr\$

55.000.00

DIARIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.646, DE 9 DE MAIO DE 1960

Dispõe sôbre modificações de leis de auxilios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembiéia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 — Passam a vigorar com a seguinte redação o n 2 do item IX e n. 1 do item XXXIII da Relação n. 9, o item II da Relação n. 40 e o n 11 do item IV da Relação n. 41 do artigo I o da Lei n. 4.890 de. 22 de outubro de 1958; o n. 4 do item XVIII da Relação n. 15 o item XIII da Relação n. 48, o n. 2 do item IX da Relação n. 50 e o n. 3 do item III da Relação n. 60 do artigo 1 o da Lei n. 5.112, de 30 de dezembro de 1958;

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UIO
"2 - Casa Pia São Vicente de Paulo	10 000:00
1 — União Espírita de Promissão	7.000.00
II — de Caconde	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	20 000.00
II — Congregação Mariana da Paróquia de São Camilo	5. 080:00:
4 — Grêmio Esportivo Português, da Vila Constança	10. 000 10.
XIII — ce Santa Cruz do Rio Pardo	
Icaiçara Clube	80 000.00:
2 — ASHO des Pebres de São Vicente de Paulo da Cidade de	
Cerqueira Cesar	10 000:00
3 — Associação dos Cronistas Parlamentares de São Paulo	
o = resociação dos Cionatas Parlamentares de São Paulo	5 000 00

Artigo 2.0 — Passam a ter a seguinte redação o n. 3 do item I do artigo 4.0 da Lei n. 5.417, de 9 de setembro de 1959; o item VII da Relação n. 12, o item III da Relação n. 35; o n. 8 do item XI da Relação n. 66; o n. 18 do item LIX da Relação n. 76, o n. 14 do item V da Relação n. 88 e o n. 7 do item II da Relação n. 90; tôdas do artigo 1% o da Lei n. 5.467, de 31 de dezembro.

"3 - Sociedade dos Motoristas de Itapetininga e da Zona	Crs.
Sul	10 000
Igreja Evangélica Assembléia de Deus	20: 000:
Instituto Santa Filomera de Cananeia	45 . 000 ′
8 — Associação Assistencial do Hospital e Maternidade Mo dêlo	100 000
18 — Associação: Filhas de São Camilo	5. 000
14 — Sociedade Missionários Nossa Senhora Consoladora	40 000 1
7 — Grupo Espírita Amor e Caridade	• 10 :000 0
Artigo 3.0 - Ficam cancelados os itens VII e X o n. 1 do	item XI.

ns. 1 4, 5, 6, e 7 do item XX, os ms. 3, 21 e 23 do item XXIII da Relação n. 23, os itens IX e XXV, os ns. 1, 2, 18, 21, 22 31 e 34 do item XXX da Relação n. 51 e os ns. 2, 4 e 13 do item XVI da Relação n. 73, tôdas do artigo 1, o da Lei n. 3.333 de 31 de dezembro de 1955; os ns. 6, 23 e 29 do item XXX da Relação n. 22 do artigo 1, o da Lei n. 3.735, de 17 de janeiro de 1957.

Artigo 4.0 — Ficam cancelados os ns. 1, 2 e 3 do item IX da Relação n. 43 do art. 1.0 da Lei n. 5.112, de 30 de dezembro de 1958; os ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do item II, os itens III, IV, VI, VII e VIII, os ns. 1 e 2 do item IX, o item X o n. 3 do item XI, os itens XIII e XIV, todos da Relação n. 27, o item VI e c n. 2 do item VII da Relação n. 59, o n. 1 do item I e o n. 4 do item XII da Relação n. 90 do art. 1.0 da Lei n. 5.467, de 31 de dezembro de 1959.

Artigo 5.0 — Ficam cancelados, parcialmente, nas importâncias abaixo indicadas, os seguintes auxílios constantes da Relação n. 42 do art. 1.0 da Lei n. 5.467, de 31 de dezembro de 1959;

a)	itam I	20.000.00
b,	n A do itom TTP	
-	n. 4 do item III	15 . 000,00
C)	n 5 do item III	15.000.00
_ d)	item VI	10,000.00
e:)	item VII	10.000.00
f)	n 6 da itana Terre	
	n. 6 do item VIII	80.000;00
g)	item IX	50°.000,00°
		-*

Artigo 6.0 — Ficam cancelados, parcialmente, nas importâncias de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cuzzeiros) e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), respectivamente, o n. 13 do item II da Relação n. 64 e o n. 1 do item XII da Relação n. 90 do artigo 1.0 da Lei n. 5.467, de 31 de dezembro de 1959.

Artigo	7.0	 São.	concedidos	os	seguintes	auxílios:

- Associação Paulistana de Auxílios Mútuos

2 — Clube Recreativo e Cultural Cruzeiro do Sul	10.000,00
	450.000:00
4 - Organização Paulistana Educacional Ltda 1.	00,000.000
5 - Paróquia de São Francisco de Assis, bairro de Vila Clemen-	
tino	132.000.00
6 - Sociedade Educacional "Doze de Outubro" Ltda., subdistri-	
to de Santo Amaro	15.000.00
II – de Ibirá	
Prefeitura Municipal de Ibirá, para construção da rêde de	
energia elétrica do bairro de São Benedito	200.000,00
III — de Itapira	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Igreja São Benedito de Itapira	30.000.00
TV — de Irapuã	
Irapua Futebol Clube	50.000.00
Artigo 8.0 — A despesa com a execução do disposto no s	rtigo an
terior será coberta com os recursos provenientes das medidas de que	tratam os
arts. 3.0, 4.0, 5.0 e 6.0. Artigo 9.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua put	licação.
Artigo 10 — Revogam-se as disposições em contrário.	,
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de maio o	de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO	
Francisco de Paula Vicente de Azevedo	
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos	Negócios
Publicada na Dietoria de las del estata de Estado dos	110800100
do Governo, aos 9 de maio de 1960.	
Jeão de Siqueira Campos	. •

LEI N. 5.647, DE 9 DE MAIO DE 1960

Dá a denominação de "Octacílio de Oliveira Ramos", ao 2.0 Grupo Escolar de Catanduya.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a se-- Passa a denominar-se "Octacílio de Oliveira Ramos", o Artigo 1.o -

2.0 Grupo Escolar de Catanduva.

Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Carlos Pasquale — Respondendo pelo expediente da Secretaria

da Educação..

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negécios do Governo, aos 9 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos Diretor Geral, Substituto

Diretor Geral, Substituto.

LEI. N. 5.648, DE 9 DE MAIO DE 1960

Transforma em Centro de Saúde o Pôsto de Assistência Médico-Sanitária de Valinhos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 — Fica transformado em Centro de Saúde, o Pôsto de Assistência Médico-Sanitária de Valinhos. Artigo 20 — A lei orçamentária do exercício em que se efetivarem as medidas decorrentes da transformação determinada pelo artigo anterior, consignará dotações adequadas a atender as respectivas despesas.

Artigo 3:0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4:0 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 9 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Nerócios

João de Siqueira Campos Diretor Geral, Substituto

An Govêrna aos 9 de maio de 1960.

PAGINA 2